



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA
PRETA E O INSTITUTO REVIVER
BRASIL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo de aditivo ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em:

OBJETO: GARANTIR ACESSO AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICAS EM ÁGUA PRETA – PE, PARA ATENDER DE FORMA QUALIFICADA, UNIVERSAL E INTEGRAL AO USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta-PE, CEP 55.550-000, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal de Saúde, o Sr. Wanderson Henrique De Melo Arruda, residente e domiciliado nesse Município, resolve, junto a Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada:

CREDENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ nº 08.720.669/0001-60, situado na Rua do Terminal Rodoviário, nº 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**, brasileiro solteiro, portado do RG nº 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 072.301.244-09, residente e domiciliado na quadra 12, nº 22, Conjunto Habitacional do Alto da Jaqueira, Catende/PE, CEP: 55400-000.



Secretaria Municipal de Saúde

Firmar a celebração do presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**, dar-se-á mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente, passam a deliberar:

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo aditivo, na necessidade de prorrogação das condições pactuadas no Termo de Colaboração em epígrafe, que o faz, com esteio nas disposições contidas no art. 55 da Lei 13.019/14 e o subitem 9.1 do instrumento de pactuação, com manutenção dos serviços ofertados na saúde municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Colaboração, tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO**, acrescentando mais 12 meses à vigência da parceria, apostilando ainda as metas para este novo período, conforme previsão do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**, bem como o previsto as dotações orçamentárias em vigor para o presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá a conta da dotação orçamentária indicada no item 3.1 do termo de colaboração 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica nomeado como GESTOR DA PARCERIA pelo instituto a pessoa de ANDERSON LUIS GAMA DE MELO, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, portador do RG nº 5.924.942 SDS/PE, inscrito no CPF nº 071.266.084-46, residente e domiciliado à endereço Rua 15 de novembro 152, Centro, Catende - PE, CEP: 55400-000, a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA



Secretaria Municipal de Saúde

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2023, não atingidas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico. Devendo o Fundo Municipal e o Instituto Reviver Brasil publicar em seus Portais de Transparência.

Água Preta/PE, 07 fevereiro de 2024.


ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
INSTITUTO REVIVER BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL


WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE(FMS)

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ASSINATURAS
PRESIDENTE:	
MEMBRO:	
MEMBRO:	